



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	5
Órgãos de Representação Profissional.....	6

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ Nº 27.764.200/0001-77

Balanco Patrimonial (Em Reais)			
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	Passivo
Ativo Circulante			Passivo Circulante
Disponível			Empréstimos/Financiamentos
Caixa e Bancos	2.097.446,71	245.230,97	Tributos e outros a pagar
Outros créditos	1.880,68	-	Obrigações trabalhistas
Ativo Não Circulante			Social a Pagar
Investimentos	-	-	Passivo Exigível a longo prazo
Total do Ativo	2.099.327,39	245.230,97	Bancos
			108.888,96
			Patrimônio Líquido
			1.303.012,58
			244.276,83
			Capital Social
			1.500.000,00
			Capital social a integralizar
			-
			Reservas de lucros
			-
			Prejuízos acumulados
			193.987,42
			Antecipação de Lucros
			3.000,00
			Total do Passivo
			2.099.327,39
			245.230,97
			Demonstração do Resultado
			31/12/2020
			31/12/2019
			Receitas Operacionais
			-
			(-) Impostos incidentes
			-
			(-) Desp. administrativas e outras
			(138.264,25)
			(55.723,17)
			(+) Receitas financeiras líquidas
			-
			(+) Outras receitas
			-
			Prejuízo líquido operacional
			138.264,25
			55.723,17
			(-) Despesa de IRPJ e CSLL
			-
			Prejuízo líquido do exercício
			138.264,25
			55.723,17

Notas Explicativas: 1) Contexto Operacional: A C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na Cidade de Cardoso Moreira-RJ. Tendo como objetivo social Distribuição de Medicamentos de uso humano. 2) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3) Principais Práticas Contábeis: 3.1) Direitos e Obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos; 3.2) Investimentos: Representam imóveis para renda de aluguel. 3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital de outras sociedades. 3.4) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro real trimestral e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. 4) Responsabilidades e Contingências: Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. 5) Retenção de Lucros: Os lucros estão retidos para fins de novos investimentos em imóveis. 6) Eventos Subsequentes: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. (a) Márcio C. Alves - Presidente. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. (a) Adilton Figueiredo - Contador CRC-RJ 057263/0-3; Cardoso Moreira-RJ, 31 de dezembro de 2020.

Id: 2338563

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 06.977.745/0001-91 - NIRE 33.3.0028170-3
COMPANHIA ABERTA

ARCA realizada no dia 12/08/21. Data, Horário e Local: No dia 12/08/21, às 11h, realizada por conferência, conforme previsto no Art. 17, §4º, do Estatuto Social da BR Malls Participações S.A. ("Cia."). **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do Art. 17, §1º, do Estatuto Social da Cia. **Presença:** Presente os seguintes membros do Conselho de Administração da Cia.: Srs. Gerald Dinu Reiss, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Antônio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Sílvio José Genesini Junior. **Mesa:** Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda. **Assuntos:** Após a reunião do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos realizada em 11/08/21, na qual foram apresentados e discutidos com a PwC e com a administração da Cia. o resultado do 2º trimestre do ano de 2021 ("ITR") e recomendada a sua aprovação, os conselheiros manifestaram sua concordância em relação ao ITR e autorizaram a respectiva divulgação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda. Conselheiros: Gerald Dinu Reiss, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Sílvio José Genesini Junior. RJ, 12/08/21. **Claudia da Rosa Côrtes de Lacerda** - Secretária. JUCERJA em 30/08/21 sob o nº 4446314. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2338337

Eletrobrás Participações S/A - ELETROPAR Companhia Aberta

CNPJ 01.104.937/0001-70 / NIRE 33300162526

**Ata da Reunião 04 do Conselho de Administração
realizada em 15 de março de 2021, cuja reunião foi suspensa,
com retorno dos trabalhos no dia 19 de março de 2021**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Administração da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR, com a presença da senhora Renata Leite Falcão, Presidente do Conselho e representante da acionista majoritária, do senhor Oscar Alfredo Salomão Filho, Conselheiro e Diretor-Presidente da Eletropar, da senhora Ana Claudia Amaral Ferreira Dutra, Conselheira independente representante do Ministério de Minas e Energia, do senhor Henrique Villa da Costa Ferreira, conselheiro de administração representante do Ministério da Economia, e do senhor Carlos Alberto Policaro, representante dos acionistas minoritários. Participaram também o senhor Ivo Sergio Baran, Diretor Financeiro, de Gestão e de Relações com Investidores, a senhora Glauco Dourado dos Santos, Gerente de Contabilidade e Orçamento, e os senhores Guilherme Valle, Gustavo Sardinha, Renato Ramos e Thaina Souza, representantes da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Foram iniciados os trabalhos, no dia quinze de março, com a análise da documentação, mas foram suspensos, tendo sido retomado, às 10h do dia dezoito de março de 2021, na seguinte ordem:

1. Exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

Foi submetido aos Conselheiros o Relatório da Administração, do qual constam as atividades sociais e os principais fatos administrativos ocorridos durante o exercício de 2020; o Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 19 de março de 2021; a Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras; a Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes; o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado do Exercício; a Demonstração do Resultado Abrangente; a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido; a Demonstração dos Fluxos de Caixa; a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, solicitando a manifestação do Conselho, em observância ao disposto no Art. 142, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Conselheiros aprovaram, unanimemente, tendo pedido a palavra o conselheiro Carlos Alberto Policaro, que disse votar favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras com

a seguinte ressalva: "Não concordo com os ajustes efetuados no cálculo da equivalência patrimonial da empresa coligada CTEEP, para "alinhamento das políticas contábeis da CTEEP às políticas das empresas Eletrobrás", expressada pela divergência de opiniões entre os auditores independentes das empresas Eletrobrás, PWC Auditores Independentes e os da empresa coligada CTEEP, ERNST & YOUNG Auditores Independentes, sobre os ajustes no Patrimônio Líquido desta coligada para o cálculo da Equivalência Patrimonial da ELETROPAR. Ressalte-se que as Notas Explicativas Números 8 e 33 das Demonstrações Financeiras divulgadas em 22/02/2021 pela CTEEP que se referem a esse assunto (Lei Estadual Nº 4819/1958), foram objeto de ênfase dos Auditores Independentes da CTEEP que não modificaram sua opinião em relação a esse assunto. Os ajustes já efetuados provocaram uma redução de R\$ 1.778.999 mil no Patrimônio Líquido da CTEEP utilizado no cálculo da Equivalência Patrimonial, em relação ao Patrimônio Líquido publicado pela CTEEP em 31/12/2020, de R\$ 13.754.283 mil e, em consequência, reduziram em R\$ 11.709 mil o Lucro Líquido Acumulado da ELETROPAR em 31/12/2020, ou R\$ 0,9952 por ação".

2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos aos acionistas

Foi aprovada por unanimidade a proposta à Assembleia Geral Ordinária para a destinação de parte do lucro líquido ajustado, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio da seguinte forma: a) O valor do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído é de R\$ 10.749.366,84 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo: a.1) distribuição de dividendos, no valor de R\$ 3.777.471,38 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) e equivalente a R\$ 0,321080070 por ação ordinária; e a.2) distribuição de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 6.971.895,45 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,592601890 por ação ordinária, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. b) Como Dividendo Adicional Proposto, o valor de R\$ 9.250.633,16 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), equivalente a R\$ 0,786291580 por ação ordinária, até que a Assembleia Geral Ordinária se manifeste sobre o assunto. Os juros sobre capital próprio foram imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95. Foi aprovada também, a constituição de reserva de retenção de lucros para investimento, no valor de R\$ 22.997.467,35 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), classificada em conta específica do Patrimônio Líquido, na rubrica Reserva de Retenção de Lucros para Investimento, até que a Assembleia Geral Ordinária se manifeste sobre o assunto. Propuseram, ainda, os senhores Conselheiros, por unanimidade, que o pagamento dos dividendos ocorra no dia 03 de maio 2021, bem como que, a partir do dia 12 de abril de 2021, as ações fiquem ex-dividendo, ou seja, que as ações adquiridas a partir da citada data não façam jus aos dividendos cuja destinação seja aprovada pela Assembleia Geral Ordinária.

3. Convocação da Assembleia Geral Ordinária

A Presidente do Conselho propôs que a Assembleia Geral Ordinária da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR ocorra no dia 26 de abril do corrente ano, com o propósito de: (a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras completas da Eletropar, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (b) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício; (c) eleger membros do Conselho de Administração, sendo um para Presidente; (d) eleger membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; (e) fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, o que foi aprovado pelos demais Conselheiros, tendo sido a Secretária Geral orientada a convocar a AGO para a citada data. A pedido da Presidente do Conselho de Administração, os conselheiros registram o seu agradecimento especial pelo convívio e atuação das colaboradoras Glauco Dourado dos Santos e Roberta Padilha Carestiatto Daniel, enquanto estiveram à frente das suas funções na Eletropar. Nada mais havendo a tratar, o Conselho de Administração encerrou os trabalhos às 12h, lavrando-se a presente ata. Renata Leite Falcão, Presidente do Conselho de Administração, Ana Claudia Amaral Ferreira Dutra, Conselheira de Administração, Oscar Alfredo Salo-

mão Filho, Conselheiro de Administração, Henrique Villa da Costa Ferreira, Conselho de Administração, Carlos Alberto Policaro, Conselheiro de Administração e Roberta Padilha Carestiatto Daniel, Secretária-Geral, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2021 SOB O NÚMERO 00004120780 e demais constantes do termo de autenticação.

Id: 2337134

Eletrobrás Participações S/A - ELETROPAR Companhia Aberta

CNPJ 01.104.937/0001-70 / NIRE 33300162526

**Ata da Reunião 08 do Conselho de Administração
realizada em 12 de maio de 2021**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Administração da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR, com a presença da senhora Renata Leite Falcão, Presidente do Conselho e representante da acionista majoritária, do senhor Oscar Alfredo Salomão Filho, Conselheiro e Diretor-Presidente da Eletropar, da senhora Ana Claudia Amaral Ferreira Dutra, Conselheira independente representante do Ministério de Minas e Energia, do senhor Henrique Villa da Costa Ferreira, conselheiro de administração representante do Ministério da Economia, e do senhor Carlos Alberto Policaro, representante dos acionistas minoritários, para tratar dos seguintes assuntos: **1. Recondução do Diretor Financeiro, de Gestão e de Relações com Investidores:** Os senhores Conselheiros aprovaram, em atenção à CTA-DC-1016/2021, de 03/05/2021, enviada pela Eletrobrás para a senhora Presidente do Conselho de Administração da Eletropar, a recondução do Sr. Ivo Sergio Baran para o cargo de Diretor Financeiro, de Gestão e de Relações com Investidores, uma vez que todos os documentos que o tornam elegível foram devidamente apresentados, em conformidade com a Lei nº13.303/2016 e com o Decreto nº 8.945/2016. **2. Extensão de prazo de gestão do Diretor Presidente:** Os senhores Conselheiros aprovaram também, em atenção à CTA-DC-0965/2021, de 26/04/2021, enviada pela Eletrobrás para a senhora Presidente do Conselho de Administração da Eletropar, a extensão do prazo de gestão do Diretor Presidente da Eletropar, Sr. Oscar Alfredo Salomão Filho, até a investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h30min, lavrando-se a presente ata. Renata Leite Falcão, Presidente do Conselho de Administração, Ana Claudia Amaral Ferreira Dutra, Conselheira de Administração, Oscar Alfredo Salomão Filho, Conselheiro de Administração, Henrique Villa da Costa Ferreira, Conselho de Administração, Carlos Alberto Policaro, Conselheiro de Administração e Patrícia M. Meireles Gralha, Secretária-Geral, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082999 e demais constantes do termo de autenticação.

Id: 2337135

Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda.

CNPJ: 09.589.793/0001-09 - NIRE: 33.208.119.369

**Extrato da Resolução de Sócios Datada de 1º de
Setembro de 2021**

Aos 01.09.2021, os sócios representando a totalidade do capital social de Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda., com sede na Avenida das Américas, 4.200, Salas 102-A (parte) e 103-A (parte), Edifício Miami, Bloco 7 do Centro Empresarial BarraShopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22640-907, **Resolvem** aprovar, por unanimidade, a redução do capital social em R\$ 800.000.000,00, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, II da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), mediante a restituição do valor de R\$ 788.880.000,00 à sócia **FR Barra 1 S.A. R.L.**, com o consequente cancelamento de 788.880.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada; e (ii) R\$ 11.120.000,00 à sócia **FR Barra 2 S.A. R.L.**, com o consequente cancelamento de 11.120.000 quotas de sua propriedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Assim, uma vez que a redução de capital aprovada neste ato torne-se eficaz, o capital social passará a ser de R\$250.948.071,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 250.948.071 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação. Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 2021. **FR Barra 1 S.A. R.L. p.p.** Brian Edward Byrne, **FR Barra 2 S.A. R.L. p.p.** Brian Edward Byrne

Id: 2338433